



DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2024

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2025.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2025.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, em 07 DE NOVEMBRO DE 2024.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO - I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2025

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	9.366.000	8.346.000	10.296.000	9.780.000	9.288.000	12.924.000	60.000.000,00



AFONSO TAVARES LEITE
 Prefeito Municipal

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	367.487	319.669	360.845	405.121	397.151	359.074	361.288	394.495	365.716	365.273	383.869	347.563	4.427.550,50
Gabinete do Prefeito	37.278	72.580	56.973	63.857	56.973	54.316	42.457	43.752	62.085	26.510	56.769	107.950	681.500,00
Secretaria de Administração	154.190	135.640	113.613	124.627	134.095	107.237	117.864	151.098	81.152	112.647	294.081	405.955	1.932.200,00
Secretaria de Finanças	394.403	470.890	248.713	541.133	272.648	232.583	504.710	353.297	362.143	585.880	245.591	991.210	5.203.200,00
Sec. de Obras, Infraestrutura e Transportes	161.670	425.545	392.715	581.640	763.751	468.285	791.006	441.031	778.617	272.547	462.710	654.732	6.194.249,50
Secretaria de Cultura	36.555	41.282	32.982	51.727	50.792	55.520	51.122	50.462	46.065	47.934	47.054	38.204	549.700,00
Secretaria Municipal de Educação	1.113.545	1.227.127	1.465.425	1.140.270	1.278.350	1.320.664	1.694.815	2.356.261	1.472.106	2.512.158	1.968.748	4.721.431	22.270.900,00
Secretaria Municipal de Saúde	765.642	216.545	873.915	1.383.054	595.500	1.397.233	1.256.736	1.131.707	801.733	1.132.996	2.353.641	980.899	12.889.600,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	81.784	213.897	282.768	261.577	315.879	330.779	333.759	301.972	290.383	240.055	252.306	405.941	3.311.100,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	53.895	63.192	56.074	70.165	64.355	62.611	151.807	118.105	227.057	76.993	93.554	414.891	1.452.700,00
Secretaria de Esporte e Juventude	28.760	31.694	37.848	29.450	33.016	34.109	43.773	60.856	38.021	64.883	50.848	121.942	575.200,00
Reserva de Contingência	3.915	10.305	9.510	14.085	18.495	11.340	19.155	10.680	18.855	6.600	11.205	15.855	150.000,00
Procuradoria Geral do Município	13.739	15.516	12.396	19.441	19.090	20.867	19.214	18.966	17.313	18.016	17.685	14.359	206.600,00
Controladoria Geral do Município	5.475	6.033	7.205	5.606	6.285	6.493	8.333	11.585	7.238	12.352	9.680	23.214	109.500,00
Ouvidoria Geral do Município	2.732	773	3.119	4.936	2.125	4.986	4.485	4.039	2.861	4.043	8.400	3.501	46.000,00
TOTAL	3.221.070	3.250.688	3.954.103	4.696.689	4.008.505	4.466.098	5.400.525	5.448.306	4.571.346	5.478.886	6.256.139	9.247.645	60.000.000,00



prefeituradeabaiara
<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
 Nº 70, Centro - 63240-000
 Abaiara-Ce



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2025, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **07/11/2024**, como também divulgada através do site do município: www.abaiara.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE., 07 de novembro de 2024.



AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal